



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

PARECER JURÍDICO Nº 11/2018

Consiste o presente contrato a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa.

Procedendo a análise criteriosa da minuta contratual a ser firmada entre a **Câmara Municipal de CARIRA/SE** e a empresa **PESALI PUBLICIDADE LTDA**, verificamos ser o mesmo compatível com as exigências da Legislação Civil Pátria e mais especificamente o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Somos pela subscrição do pacto, atendidas as formalidades de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CARIRA/SE, 27 de março de 2018.


João Bosco Freitas Lima
ADVOGADO
OAB / SE-2927